
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 692/2020

LEI MUNICIPAL Nº 692/2020 Lagoa Nova (RN), 15 de abril de 2020.

“EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL PAGO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O salário mínimo pago no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN será de: R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) no mês de Janeiro de 2020.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$: 34,63 (Trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$: 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - O salário mínimo pago no âmbito do município de Lagoa Nova/RN será de: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1D70E727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2020. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>